



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DE ESTAÇÃO DE ESGOTO E POÇOS.

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** pessoa jurídica de direito público, criada por meio da Lei n. 11.153, de 29 de julho de 2005 e instituída pelo Decreto n. 5.643, de 27 de dezembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-070, Caixa Postal 322, doravante denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Reitor, **Jones Dari Goettert**, Professor do Magistério Superior, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], CPF/MF nº [REDAZIDO]180-49, nomeado pelo Decreto de 22/06/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1, e de outro lado a empresa **SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.595.980/0001-48, com sede na Rua Spipe Calarge, nº 632, Jardim TV Morena, Campo Grande/MS, CEP 79050-261, Tel: (67) 3342-2021, e-mail: contratos@sanagua.com.br, por seu representante legal, **Fabiano Viana Storti**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO]101-59, considerando o que consta no **Processo nº 23005.022757/2021-42**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 38/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de **serviços de análise de eficiência da estação de tratamento de esgoto (ETE) e monitoramento dos poços da UFGD, conforme exigência dos órgãos ambientais IMAM e IMASUL, com fornecimento de materiais e equipamentos**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à



proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd. por poço	Qtd total	Valor unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
1	Leitura do volume de água bruta explotado	Unidade	12	96	109,89	10.550,00
2	Leitura do volume de água bruta explotado	Unidade	2	16	115,62	1.850,00
3	Leitura do nível dinâmico em poços artesianos	Unidade	2	16	115,62	1.850,00
4	Coleta de amostras in loco para realização de exames laboratoriais	Unidade	1	8	77,50	620,00
5	Boletim de análise físico-química e bacteriológica da água bruta acompanhado do laudo com as interpretações dos resultados, realizado por laboratório cadastrado no IMASUL	Unidade	1	8	668,75	5.350,00
6	Relatório anual de monitoramento dos poços	Unidade	1	8	912,50	7.300,00
7	Coleta de amostras in loco para realização de exames laboratoriais	Unidade	4	4	102,50	410,00
8	Boletim de análise físico-química e bacteriológica do efluente acompanhado do laudo com as interpretações dos resultados, realizado por laboratório cadastrado no IMASUL	Unidade	4	4	935,00	3.740,00
9	Relatório contendo análise da eficiência do tratamento de efluentes na estação de tratamento de esgoto (ETE)	Unidade	1	1	1.040,00	1.040,00
TOTAL						R\$ 32.710,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 meses, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:



- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 32.710,00 (trinta e dois mil e setecentos e dez reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26350/154502
FONTE: 8100000000
PTRES: 170569
Elemento de Despesa: 339039.51
PI: M20RKG0100N

- 4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-



se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitida à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o foro da 2ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Justiça Federal.



E para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados-MS, 08 de julho de 2022.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Jones Dari Goettert
Reitor
CONTRATANTE

FABIANO
VIANA
STORTI: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por FABIANO VIANA STORTI:156300310159

SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Fabiano Viana Storti
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Giselle A. S. de Souza
Gestora de Contratos
Sanágua Ltda.

Nome: Giselle Souza
CPF: 110.665.617-29

Nome:
CPF:

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279
Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 14/07/2022. Vigência: 14/07/2022 até 28/02/2023. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS	02.436.870/0001-33	23038.009401/2022-17	Odilon Maximo de Moraes - Reitor

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279
Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 14/07/2022. Vigência: 14/07/2022 até 28/02/2023. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
Insper Instituto de Ensino e Pesquisa	06.070.152/0001-47	23038.009210/2022-55	Marcos de Barros Lisboa - Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CORREGEDORIA SECCIONAL DA UFAM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Universidade do Amazonas, representada pela Pró-Reitora de Administração e Finanças, em conformidade com a portaria de nº 1546 de 13/07/2017, requer à empresa ESAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ 01.972.794/0001-18) que se manifeste sobre os fatos narrados no processo de nº 23105.069081/2019, autuado no SEI sob o nº SEI 23105.028228/2022-13, especialmente sobre o valor pago a maior com vistas à recomposição do erário em razão do descompasso entre as execuções física e financeira no Contrato 02/2015.

Aberto prazo para defesa de 10 (dez) dias, conforme art. 44 da Lei n. 9784/99, a contar da data do recebimento da presente notificação, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

A defesa deverá ser entregue no Protocolo Geral da UFAM, encaminhada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

IGOR MORAES BEZERRA CALIXTO
Secretário da Corregedoria Seccional da UFAM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103/2022 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.033009/2022-38.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 1/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB.
Contratado: 04.401.412/0001-94 - LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Finalização da obra das pistas de atletismo do centro olímpico da universidade de Brasília, em Brasília, distrito federal - df.
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: I. Vigência: 08/07/2022 a 08/01/2024. Valor Total: R\$ 3.954.522,17. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 20/07/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11080/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106110809202107 . Objeto: Prestação de serviços de aplicação de testes TOEFL ITP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação, tendo em conta tratar de serviço que só pode ser prestado por representante exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 18/07/2022. RICARDO SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Diretor(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração. Ratificação em 19/07/2022. ROZANA REIGOTA NAVES. Decano(a) de Administração. Valor Global: R\$ 78.000,00. CNPJ CONTRATADA : 40.273.987/0001-32 MASTERTEST EDUCATIONAL LTDA.

(SIDECA - 20/07/2022) 154040-15257-2022NE101010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154040 - FUB

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 23106.034924/2021-60.
Pregão. Nº 36/2020. Contratante: UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UnB. Contratado: 00.712.411/0001-00 - T & S ENGENHARIA TELEMATICA LTDA. Objeto: Promover o acréscimo de 04 (quatro) postos de trabalho de apoio administrativo ao Contrato n. 006/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.742.567,95. Data de Assinatura: 19/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/07/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106005560202291. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de portaria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 21/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h58. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-00033-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULA EUGENIO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 20/07/2022) 154040-15257-2022NE111111

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE CANCELAMENTO

DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20006/2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, neste ato representada pela Coordenadoria de Compras da Diretoria de Compras do Decanato de Administração, resolve tornar sem efeito a publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 20006/2022, UASG 154040, publicado no Diário Oficial da União nº 131, de 13 de julho de 2022, seção 3, página 78, Processo Administrativo: 23106.110809/2021-07, tendo em vista um erro material no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica a ser contratada, o qual passa a ser 40.273.987/0001-32, conforme Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº SEI 8432403.

Em 20 de julho de 2022.
ALDO DE QUEIROZ E SILVA
Coordenador de Compras

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 037/2022 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.006973/2022-93; CONTRATANTE: Universidade de Brasília - UNB; CONTRATADO: ESTEVÃO CUBAS ROLIM; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação do Contratado. DATA DA RESCISÃO: 01/07/2022.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 091/2022- Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.057962/2022-71; CONTRATANTE: Universidade de Brasília - UNB; CONTRATADO: RAFAELA BRAGA PEREIRA VELOSO; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação do Contratado. DATA DA RESCISÃO: 08/08/2022.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 120/2018 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.062291/2018-84; CONTRATANTE: Universidade de Brasília - UNB; CONTRATADO: MARC PIERRE OLIVIER BERDET; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação do Contratado. DATA DA RESCISÃO: 30/06/2022.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 008/2022 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.137607/2021-02; CONTRATANTE: Universidade de Brasília - UNB; CONTRATADO: THIAGO JUAREZ RIBEIRO DA SILVA; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação do Contratado. DATA DA RESCISÃO: 18/07/2022. MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES - Decana de Gestão de Pessoas.

EDITAL Nº 288, DE 19 DE JULHO DE 2022
RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 288/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 167, publicado no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2022 / Departamento de Métodos e Técnicas / Área: Educação, Tecnologias e Comunicação / Candidatos Aprovados: 1. Alan Santos de Oliveira.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 154502 - UFGD

Nº Processo: 23005.022757/2021-42.
Pregão Nº 38/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
Contratado: 02.595.980/0001-48 - SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de análise de eficiência da estação de tratamento de esgoto (ete) e monitoramento dos poços da ufgd, conforme exigência dos órgãos ambientais imam e imasul, com fornecimento de materiais e equipamentos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital do pregão eletrônico nº 38/2022.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023. Valor Total: R\$ 32.710,00. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/07/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2022

A empresa 10.513.552/0001-57 - L. H. C. SOARES LTDA foi a vencedora do item UNICO da licitação valor unitário de R\$ 20,50 e global de R\$ 410.000,00.

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 20/07/2022) 154041-15258-2022NE800148

